PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA N°07/2024

1 - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, organização e realização de rodeio country com montaria em touros e infraestrutura completa, estrutura completa conforme termo de referência sonorização profissional conforme termo referência, projeto estrutural da festa impressões projeto visitas ART e liberação junto ao bombeiro e órgão responsáveis, segurança desarmada, Brigadistas, ECAD e especificados neste termo de referencia, para a realização festa de aniversário da cidade, nos dias 10,11,12 e 13 março de 2024
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14 133 de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser (em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de pregão eletrônico prevista no art. 6°, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, para a contratação empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros,

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO 01 COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E INFRAESTRUTURA, CONFORME ABAIXO: Sonorização profissional p.a de som da ls áudio 210,12x8 com 8.0000 watts rms real de amplificação, com estúdio de áudio climatizado com 4 microfones shure ulx, monitores de áudio para os djs dos locutores e comentarista técnico, mais mesa de áudio de 24 canais ou mais analógico ou digital, equalizadores, compressores, e processadores de áudio de profissional de marcas reconhecidas e consagradas no mercado; studio climatizado de filmagem e transmissão em full hd, com a disposição de tecnologias como obs, vemix, múltiplos replay rodeio digital classificatório, transmissão ao vivo via internet, com entrega do conteúdo ao término do rodeio, monitor de vídeo para o comentarista técnico, câmeras de bretes, arena, comentarista técnico, câmeras robóticas e sem fio; • iluminação de arena, com 12 torres de alumínio q30 de 6m cada de altura com 12 moving beam 10 r e 36 refletores de led branco frio, canhão seguidor e máquina de fumaça; arena profissional com as seguintes características: • metragem 25x45, com 10 bretes, 06 porteiras de frente, 08 currais, 01 mangueira de retorno e um embarcador; • cenário completo de abertura em todas as noites do rodeio composto por: - globo ou pirâmide com estátuas de imagens de santos - rampa, pódio, maquina de fogo, 2 cabeças de touro, etc... • show pirotécnico de fogos - 03 circuitos de arena para entrada locutor; - 03 cascatas de 20 metros; - 03 leques 7 tubos de 1.5 polegadas; - 03 leques 5 tubos de 1.2 polegadas; - 03 tortas 25 tubos 3/4 cores diversas; • 01 piro musical para um dia do evento; obs: carteira de blaster e autorização do corpo de bombeiros • 22 touros para montarias devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes; • 01 locutor de renome nacional; opções: (Gleydson rodrigues, Almir cambra, Umberto Júnior • 01 locutor profissional de rodeio (pista); • 01 locutor profissional comentarista: • 01 locutor profissional voz padrão; Palco 14x10 com área de serviço 04X04M, house mix 04X04 M e 02 camarins 05X05 M,QNT (02) Fechamento em metalon (Tapume) Metro linear 450 metros. Grade de isolamento Metro linear 250 metros Tenda 10x10M sem fechamentos Unidade 14 Tenda 5x5M sem fechamentos Unidade 08 Tenda 3x3 M sem fechamentos Unidade 04 Piso de madeira em compensado naval (sem carpet) M² 200 m² Portal em alumínio - em alumínio Q30 com conexões, bases, grepos e parafusos medindo 10 metros de largura x 5 metros de altura com duas abas laterais de 3,90 metros de largura x 5 metros de altura e 02 círculos de 3,60 metros de diâmetro interno estaiado com catracas e cintas de carga de 03 toneladas + 02 Lonas redondas com 3,60 Metros de diâmetro cada e 01 lona com medidas 10 x 02 metros com solda e ilhós (arte fornecida pela prefeitura). Unidade 01 Sonorização grande porte (04 dias) Diária 4 Gerador de energia 260 KVA(2 unidades em funcionamento) – até 10 horas de uso (04 dias) Diária 8 Gerador de energia 260 KVA - 1 unidade em stand by (04 dias) Diária 3. Catracas para controle de público Unidade 04 Extintores + placas indicativas em eventos - extintor pó químico 4kg abc; placas: saídas de emergência, entrada, capacidade de público, etc (obs.: conforme quantitativo descrito no projeto) serviço 01 Projeto para liberação do Corpo de Bombeiros (PTPID) serviço 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

5 - PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será até 12/06/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI N° 14.133, DE 2021).

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1°, INCISO I, DA LEI N° 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do estudo técnico preliminar.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 8.2 Subcontratação
- 8.2.1 NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.3 Garantia da contratação
- 8.3.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
- 9.1.1 A execução dos serviços estará autorizada a partir da ordem de serviço a ser emitida pelo setor de compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal.
- 9.1.2 Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:
- 9.1.2.1 Os serviços que envolvam montagem de palco, de sonorização e de luz, serão prestados no Distrito de Novo barro preto no dia 10 de maio de 2024 e no centro de eventos Adilson Bobek nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2024.
- 9.1.2.2 Os serviços que envolvam montagem de arquibancadas, bretes, demais estruturas para realização do rodeio serão prestados no centro de eventos Adilson Bobek nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2024.
- 9.1.2.3 Estacionamento, Praça de alimentação e camarotes, são itens exclusivos para os dias 11, 12 e 13 de maio (No Centro de Eventos Adilson Bobek).
- 9.1.3 As apresentações terão duração de no mínimo 1 hora e 30.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e/ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município.
- 9.1.4 Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos servicos.
- 9.2 A empresa ganhadora poderá explorar os lucros relacionados a estacionamento, praça de alimentação e camarotes.
- 9.2.1 Serão ao todo 60 (sessenta) camarotes, sendo que a ganhadora obterá o direito de explorar 55(cinquenta e cinco) camarotes, devendo disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Ventania PR o restante 05 (cinco) camarotes.
- 9.2.2 Os camarotes deverão conter um bar exclusivo para venda de bebidas, para facilitar o acesso dos usuários.
- 9.2.3 O Valor decidido pela Prefeitura Municipal, para a venda dos camarotes é de no máximo R\$600,00 (seiscentos reais) o dia. A venda do camarote será exclusivamente tratada com a empresa vencedora.
- 9.2.4 O Valor decidido pela Prefeitura Municipal, para a venda de vagas no estacionamento é de no máximo R\$ 15,00 (quinze reais) por automóvel (carro e moto).
- 9.2.5 A empresa vencedora obterá o direito de explorar a praça de alimentação estipulando o valor conveniente que ficara em torno de R\$4.500 cada, divido aproximadamente em 15 espaços.
- 9.2.6 Os alimentos e bebidas vendidos nesses espaços que englobam a praça de alimentação deverão seguir os valores de mercado semelhantes ao do município sem extrapolar.
- 9.3 A Hospedagem dos artistas e respectivamente suas equipes técnicas será por conta da empresa ganhadora, os artistas serão: Antony e Gabriel 10/05/2024;

Agroboys 11/05/2024; Moisés Cleyton 12/05/2024; Lucca e Mateus 12/05/2024; Matogrosso e Mathias 13/05/2024 e Kleber Oliveira 14/05/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 As comunicações entre o Município de Ventania e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor (a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 10.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização
- o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 11.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.1.1.1 Não produzir os resultados acordados;
- 11.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou.
- 11.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

- 12.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de conforme proposta dias, pelos fiscais(si), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)
- 12.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 12.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 12.1.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.1.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de conforme proposta dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 12.1.3.1 Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 12.1.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;
- 12.1.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela
- 12.1.3.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão. 12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.1.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.1.7 Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.
- 12.1.8 O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DO OBEJETO.

13.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso,



00013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA



CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

Caberá à empresa ganhadora a exploração da praça de alimentação e estacionamento,

A forma de pagamento do Município de Ventania é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ventania, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Ventania, Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, CEP 84345-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.685.789/0001-69, Empenho nº: /

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Forma de seleção

14.1.1Condição prévia ao exame da documentação de habilitação

14.2.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1.1 - Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista 14.2.1.1

poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

14.3 - Exigências de habilitação

14.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

14.4 - Habilitações jurídicas (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

14.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

14.5 - Declarações previstas na lei 14.133/2021

14.5.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;

14.5.2 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

14.5.3 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO "ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO".



00014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de VENTANIA.

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1620	3.3.90.39.00.00	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

17.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Ventania, 15 de abril de 2024.

Eloiza Machado de Queiroz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo